



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1414

Distribuição Eletrônica

01 de Dezembro de 2021

Profissionais da Educação começam a receber notebooks **Os primeiros 150 dos mais de 1.200 aparelhos foram entregues na noite dessa** **terça-feira (30), em cerimônia com a presença do prefeito**

Investindo em tecnologia e inovação, a Prefeitura de Angra busca oferecer uma educação de mais qualidade para os mais de 22 mil alunos da rede pública municipal de ensino. Para isto, uma das ações desenvolvidas é a entrega de notebooks de última geração para os professores, pedagogos e gestores de todas as escolas.

Os primeiros 150 dos mais de 1.200 aparelhos foram entregues na noite dessa terça-feira (30), em uma cerimônia realizada no auditório da Estácio de Sá, com a presença do prefeito.

- Estes notebooks são uma ferramenta importante para vocês ajudarem nossos alunos. Com eles, vocês poderão preparar as aulas, fazer pesquisas e também se capacitar. Nós queremos que a retribuição de vocês para o município seja em forma de bons projetos, bons planos de aula para educar melhor as nossas crianças, jovens e adultos – destacou o prefeito lembrando que, no ano que vem, a Educação também entregará tablets para todos os alunos da rede.

Os notebooks são de última geração: Vaio FE 15, Core i7, 8Gb Memória, SSD 256 GB, Tela 15,6” e Windows 10 Pro.

- Quando aceitei o desafio de conduzir a Educação do município de Angra dos Reis, o prefeito me pediu para inovar. E este é um passo importante que estamos dando neste sentido, com um investimento de cerca de R\$ 7 milhões. É com a alma cheia de alegria que participo deste momento como um agente da Educação – frisou o secretário de Educação, que teve

sua atuação muito elogiada pelos presentes.

Os professores contemplados destacaram a importância de receberem os novos equipamentos tecnológicos.

- Ganhar esse notebook representa para nós, gestores, uma ferramenta importante para otimizar as demandas administrativas da escola e pensar nos projetos pedagógicos a serem desenvolvidos pelos professores com os alunos – avaliou Mariana Máximo, diretora da Escola Municipal Júlio César de Almeida Lorangeira, localizada no Parque das Palmeiras.

A professora Lívia Leite, que desenvolve um projeto de TikTok com os alunos do 3º ano da Escola Municipal Manoelina

Rodrigues Barbosa, do Parque Mambucaba, também aprovou a iniciativa da Prefeitura de Angra.

- As tecnologias cada vez mais estão fazendo parte do nosso dia a dia e, inclusive, mais ainda na educação. Por isso o notebook é uma ferramenta muito importante, porque vai nos auxiliar no desenvolvimento das atividades, oportunizando atividades educativas para a construção do conhecimento dos alunos – destacou a professora.

A cerimônia de entrega dos notebooks para os profissionais da Educação foi acompanhada e aplaudida por vereadores e pelo diretor da Estácio.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA No 1311/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021022669, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de setembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARLIZETE SALAZAR DA SILVA, Docente I, Matrícula 17858, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1312/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021024875, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora PRISCILLA LOPES GOMES CORDEIRO, Matrícula 21210, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão "C", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021024909, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JEANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 10261, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1314/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021024907, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JEANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 18020, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1231/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021021919, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 17 de setembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JACQUELINE DUTRA DE LIMA, Docente I, Matrícula 2872, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1258/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 852/PPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1400, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 852/PPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 07 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora ALINE PINHEIRO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 24945, Docente II, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.148, de 09 de julho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1359, de 15 de julho de 2021, página 08,

Onde se lê:

“Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a realizar-se nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, com abertura no dia 26 de novembro, tendo como tema: “SUS e os impactos do COVID-19 na gestão e os enfrentamentos para o futuro.

Parágrafo único. A discussão do tema se dará nos dias 26 e 27 de novembro de 2021 e o local será definido pela Comissão Organizadora da Conferência Leia-se:

“Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2022, tendo como tema: “SUS e os impactos do COVID-19 na gestão e os enfrentamentos para o futuro.”

Parágrafo único. A discussão do tema se dará no dia 12 de fevereiro de 2022 e o local será definido pela Comissão Organizadora da Conferência.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1317/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 409/2021/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 3945, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, símbolo FG-2, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, durante as férias do titular Christian da Silva Galois, Matrícula 190341.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

PORTARIA No 1318/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1386/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Designação
21400	FABRICIA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	08/11/2021
6921	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	No período de 29/11/2021 a 31/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

Republicação do Decreto 12.338/2021, de 10 de novembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1408, de 19/11/2021, páginas 45 e 46, tendo em vista a duplicidade de parte do Decreto no texto anteriormente publicado.

DECRETO No 12.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.210.600,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e dez mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 31.579.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 7.894.750,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 4.736.850,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000		682.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000		676.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000		1.083.000,00
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000		25.329,90
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000		403.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 10010000		3.720.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000		935.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000		3.540.719,26
2021 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 10010000		2.481.292,77
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000		108.870,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000		4.982.923,25

2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 10010000		796.053,82
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 10010000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	75.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000		153.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901644 10010000		1.800.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 10010000		645.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909291 10010000		6.461.811,00
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33903999 10010000		1.500.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 10010000		1.510.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000		439.750,00
2021 20 2016 12 361 0214 2424 44905233 11110000		380.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11110000		3.731.315,00
2021 20 2012 12 365 0214 2426 33903060 11110000		462.995,00
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905233 11110000		1.354.898,00
2021 20 2012 12 365 0214 2420 44905233 11110000		178.134,00
2021 20 2012 12 365 0214 2424 44905233 11110000		410.248,00
2021 20 2012 12 367 0214 2429 44905233 11110000		21.592,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905241 11110000		774.165,00
2021 20 2012 12 361 0214 2002 44905241 11110000		25.763,75
2021 20 2012 12 361 0214 2419 33903014 11110000		115.889,25
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000		80.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000		1.480.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000		2.666.850,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000		190.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000		300.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000		20.000,00
TOTAL		44.210.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.8.01.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Taxa de Incremento	2,00

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85	2,00	R\$ 108.543.119,12
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 384.091.331,52
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 108.543.119,12
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 492.634.450,64
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 228.634.450,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.290 de 27/09/2021	R\$ 8.400.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.303 de 01/10/2021	R\$ 47.348.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 69.890.016,59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

Atividades marcam o Dia da Pessoa com Deficiência A programação acontece nesta sexta-feira (3), na Praça Codrato de Vilhena

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, celebrado na próxima sexta-feira, 3 de dezembro, será marcado por uma série de atividades em Angra dos Reis. A programação é aberta a toda a população e acontecerá na Praça Codrato de Vilhena (Papão), no Centro da cidade.

A partir das 10h, a população poderá receber orientações jurídicas gratuitas, além de informações sobre o CadÚnico e os serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social.

O dia ainda contará com apresentações musicais e bazar,

organizados pela Apadev e Pestalozzi. A Secretaria de Saúde também estará presente realizando teste rápido de Sífilis e de Hepatite e oferecendo a vacinação contra a Influenza a todos os moradores com mais de seis meses.

A programação do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/ Secretaria Executiva de Assistência Social e Coordenação Técnica da Pessoa com Deficiência, conta com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Pestalozzi, Apadev e da Comissão Divulgadora do Autismo (CDA).

